SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000564-54.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Larissa Franco Lui

Executado: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À falta de impugnação, aprovo o cálculo apresentado pela autora à fls.38.

Expeçam-se guias de levantamento, um para a credora, referente a seu crédito (R\$ 2.607,42), outra ao advogado, relativamente aos respectivos honorários (R\$ 260,74) e mais outra em favor do devedor referente ao saldo remanescente.

Diante do pagamento do débito, julgo extinto este processo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de setembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA